



Relatório do Aviso de Procedimento simplificado de Contratação

Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista

Procedimento nº 01/2025 - **RESULTADO**

Relatório.

Esta Unidade Executora – APM da Etec Euro Albino de Souza recebeu e analisou 03 (três) orçamentos, dos quais 02 (dois) foram RECUSADOS e por isso as empresas responsáveis foram excluídas do procedimento e 01 (um) que foi ACEITO. As razões serão apresentadas a seguir.

Orçamento 01 – FORS CONSTRUTORA LTDA - R\$ 9103,18 – RECUSADO – EXCLUÍDA

Recebido e analisado o orçamento enviado pela empresa FORS CONSTRUTORA LTDA, esta teve seu orçamento RECUSADO, pois verificou-se a ausência de assinatura no orçamento e demais documentos conforme determina o item:

3. DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS DOCUMENTOS

3.1.2 O orçamento deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data de emissão e validade.

Orçamento 02 – MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9544,26 – RECUSADO – EXCLUÍDA

Recebido e analisado o orçamento enviado pela empresa MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, esta teve seu orçamento RECUSADO, pois verificou-se a ausência ou falta de assinatura de documentos exigidos no Aviso, quais sejam:

Da Habilitação Jurídica, item 3.2.1 do Aviso:

A empresa não apresentou qualquer documento daqueles listados no referido item.

Das Comprovações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista, item 3.2.2:

A empresa apresentou apenas a comprovação do subitem “a” isto é, apresentou a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na qual consta sua situação cadastral como ATIVA, não tendo, portanto, apresentado as demais comprovações referentes aos subitens “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

Das Declarações, devidamente assinadas pelo responsável legal pelo fornecedor, que: (item 3.2.3), se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social (subitem “a”) e a de que não se enquadra em nenhuma das vedações indicadas na Deliberação CEETEPS 76/2021 e nesse Aviso (subitem “b”). **A empresa entregou as declarações, porém sem as devidas assinaturas.**